

**Resolução n.º 005/2021- CIB/PR – Levantamento demandas INSS  
juntos aos CRAS**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 07 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e, Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE**

Art. 1.º Pactuar pelo levantamento, junto aos CRAS, do panorama das demandas de atendimento do INSS que não tenham vinculação à Proteção Social Básica.

Art. 2.º Pactuar que o panorama do Art. 1.º será confeccionado a partir de instrumentos de registro de pesquisa em formulário eletrônico, a serem disponibilizados aos CRAS.

Art. 3.º Pactuar que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do questionário eletrônico mencionado no Art. 2.º, o prazo durante o qual os CRAS deverão registrar os dados levantados junto ao formulário eletrônico.

Art. 4.º Pactuar que, findo o prazo mencionado no Art. 3.º, os formulários eletrônicos deverão ser devolvidos contendo as informações neles registradas durante tal período.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

Larissa Marsolik  
**Coordenadora Titular CIB/PR**  
Mácia Regina Ferreira da Silva  
**Presidente COGEMAS/PR**